



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
36050
Data e Hora de Emissão
04/10/2024 08:11:57
Código de Verificação
SJEBK20M



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: HOTEL NIKKO LTDA
CPF / CNPJ: 85.055.598/0001-79 **Inscrição Municipal:** 09 01 0261616-6
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, 000546 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 21051808
CEP: 80010180
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** rh@hotelnikko.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
CPF / CNPJ: 573.820.509-04 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço:
Município: **UF:** **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIÁRIAS DE 03/10/2024 A 04/10/2024
NOTA QUITADA
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 57,93 (18,45%)
FONTE IBPT

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 314,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$314,00

Código da Atividade				
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	314,00	5,00	15,70	0,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.